

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



18

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

*Maria Edésia da Silva - Presidente
Jean Carlos de Sieno dos Santos - Membro
Elizabete Mianes da Silva - Relatora*

PARECER N° 093 /2020

PROJETO DE LEI N° 034/2020

**EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
BUCAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos remotamente na sala das Comissões a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 01 de setembro de 2020 às 9h, a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Maria Edésia da Silva Vargas designou a Vereadora Elizabete Mianes da Silva como relatora do Projeto de nº 034/2020.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

*Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:
I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;
II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;
III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respetivos votos.
§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.
§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.*

I – DO RELATÓRIO:



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, no dia 17 de julho de 2020 o Projeto de Lei nº 034/2020 para relatoria. O objetivo do Projeto a semana municipal de promoção a saúde bucal.

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e conteúdo gramatical, conforme artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 56. A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento.

É o relatório.

II- DA ANÁLISE:

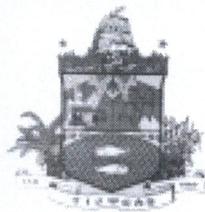
O Projeto não preenche os requisitos da constitucionalidade, conforme o art. o art. 41, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:

Art. 41: Aos vereadores entre outras atribuições compete:
I - participar dos trabalhos da Câmara, debater os assuntos da Ordem do Dia, discutir, no momento próprio das reuniões, assuntos de interesse do Município da Câmara e políticos em geral;
II - usar da palavra para versar sobre as matérias em tramitação e quaisquer outros temas que lhes aprovarem;
III - assistir as reuniões das comissões técnicas a que não pertença e, quando permitido pelo Regimento Interno, tomar parte nas discussões dos assuntos em pauta, sem direito a voto;
IV - apresentar projetos de lei, desde que não versem sobre matéria de iniciativa exclusiva do prefeito. (grifo nosso)

Deste modo, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição.

O objetivo a ser discutido, não incluiu a semana no calendário Oficial do Município, a iniciativa está de forma correta.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

É o parecer.

III – DO VOTO DA RELATORA:

Em face do supra exposto, em consideração a juridicidade, constitucionalidade e a ortografia o parecer dessa relatora é pela aprovação ao Projeto de nº 034/2020, com a emenda substitutiva global.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2020.

Elizabeth Mianes da Silva
Relatora

**IV - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA PROJETO DE LEI 034/2020:**

Elizabeth Mianes da Silva
Membro
() De acordo () Em desacordo () Abstenção

Jean Carlos de Sieno dos Santos
Membro
() De acordo () Em desacordo () Abstenção

Maria Edésia da Silva Vargas
Presidente
() De acordo () Em desacordo () Abstenção



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

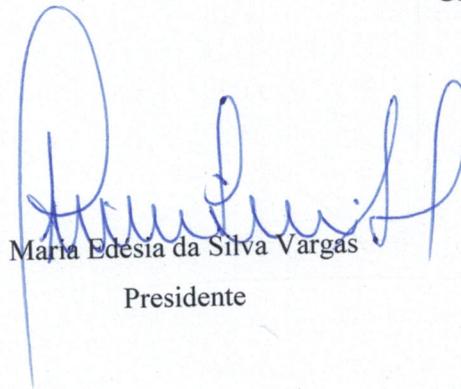


25

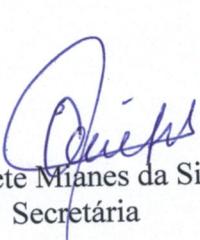
Ata nº 088/2020 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Ás 9 horas do trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça, Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas (Presidente), Vereadora Elizabete Mianes da Silva (Membro), Vereador Jean Carlos de Sieno dos Santos (Membro), com o objetivo de discussão e aprovação do Projeto de Lei 034/2020 de relatoria da Vereadora Elizabete Mianes da Silva com a ementa *INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, de iniciativa do Legislativo. O Projeto obteve a aprovação da Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas (Presidente), Vereadora, Elizabete Mianes da Silva (Membro), Vereador Jean Carlos de Sieno dos Santos (Membro). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Maria Edésia da Silva Vargas encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

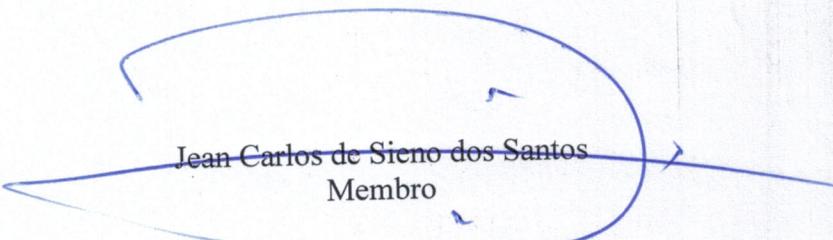
ORIGINAL ASSINADO



Maria Edésia da Silva Vargas
Presidente



Elizabete Mianes da Silva
Secretária



Jean Carlos de Sieno dos Santos
Membro



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 034/2020 de origem do Legislativo para a Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2020.

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS

Presidente da Comissão



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



23

Memorando Circular nº. 007/2020/CEDH

Tijucas/SC, 21 de outubro de 2020.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio.
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membros da CEDH.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 26 de outubro de 2020, às 09 horas e 30 min, nas dependências da Câmara Municipal ou de forma remota, para deliberação dos Projetos de Leis pendentes.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RUDNEI DE AMORIM".

**RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**



PARECER Nº 010/2020

PROJETO DE LEI Nº 034/2020

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE “PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL” NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos de forma remota, no dia 26 de outubro de 2020 às 9h e 30 minutos, o Presidente da Comissão da CEDH Vereador Rudnei de Amorim, designou o Vereador Fabiano Morfelle para a relatoria do Projeto de Lei nº 034 de 2020.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei, ora em exame, prevê a instituição da semana bucal no nosso município. Em sua justificativa o autor objetiva a importância desta semana, a fim de realizar encontros, debates e outras atividades que visem a orientação e prevenção das doenças bucais da população. A matéria é de competência conclusiva desta comissão, cabendo sua manifestação quanto ao mérito, nos limites das competências regimentais.

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

Analizando o Projeto de Lei, percebe-se que a matéria é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida.

No que tange ao mérito, cabe à concordância, como forma de conscientização da comunidade na prevenção de doenças. O Vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 034/2020, bem como pela aprovação da emenda apresentada.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



25

É o voto referente ao projeto de lei nº 34/2020.

Tijucas, 26 de outubro de 2020.

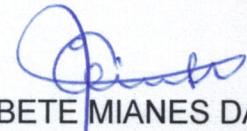

FABIANO MORFELLE

Relator

PARECER DA COMISSÃO


RUDNEI DE AMORIM
Presidente

De acordo Em desacordo
 Abstenção


ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

De acordo Em desacordo
 Abstenção



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



26

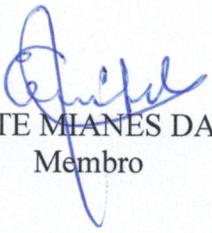
Ata nº 023/2020 da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio (CEDH)

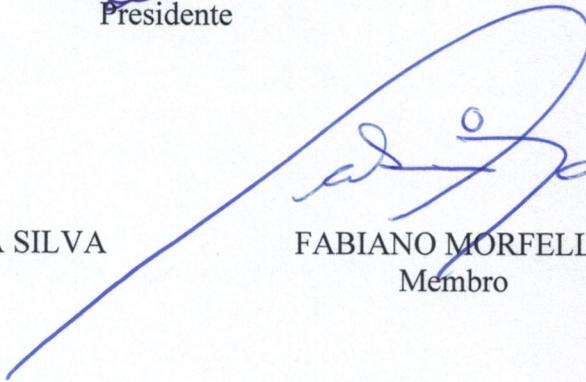
As 09 horas e 30 minutos do vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte reuniram-se de forma remota os Vereadores Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio, sendo, Rudnei de Amorim (Presidente), Elizabete Mianes da Silva (membro) e Fabiano Morfelle (membro). Secretariado pelo presidente, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto de Lei nº 034/2020. Colocado em discussão o parecer do relator Fabiano Morfelle referente ao Projeto, com a ementa: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE "PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL" NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo aprovação Do Projeto de Lei dos membros presentes. Encaminha-se o Projeto para votação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rudnei de Amorim encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO


RUDNEI DE AMORIM
Presidente


ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro


FABIANO MORFELLE
Membro



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



27
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 034/2020 para o Gabinete da Presidência para que seja pautado e votado em Sessão Plenária.

Sala das comissões, 26 de outubro de 2020.



RUDNEY DE AMORIM

Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 26/10/2020
NOME: Jerônimo Rodrigues
ASSINATURA: [Signature]



28
**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



C E R T I F I C A D O

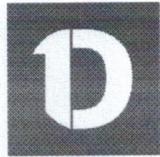
CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 034/2020, foi **APROVADO** em primeira e segunda votação com dispensa de interstício, no expediente da sessão ordinária na data de 07/12/2020, conforme Art.121 do Regimento Interno.

Tijucas, 08 de dezembro de 2020.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
1^a Secretária

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



29

Código para verificação: 0A8E-9F00-C309-4341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIZABETE MIANES DA SILVA (CPF 303.177.389-68) em 08/12/2020 11:53:15 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VILSON NATÁLIO SILVINO (CPF 454.222.659-04) em 08/12/2020 12:47:40 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/0A8E-9F00-C309-4341>

Memorando 7: 407/2020

De: Venina R. - GABPRES

Para: GAB.VILSON - GABINETE VILSON NATÁLIO

Data: 08/12/2020 às 10:41:09

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, SEC, GAB.BETE, GAB.VILSON

Projeto 034/2020

Bom dia Sra Secretaria e Sr. Presidente!

Segue certificado do PL 034/2020, para assinatura.

Att,

Venina Rodrigues
Chefe de Gabinete

Anexos:

PL 034 CERTIFICADO PROJETO APROVADO quebra de int.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizabete Mianes da Silva	08/12/2020 11:53:17	1Doc

ELIZABETE MIANES DA SILVA CPF 303.177.389-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: 0A8E-9F00-C309-4341